

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 5941, de 2009, do Poder Executivo, que "autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição, e dá outras providências". - PL594109

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2009
(do Sr.Dr.Ubiali)

Solicita sejam convidados a Sra. presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Maria Helena Santana, o Sr. Edemir Pinto, presidente da BM&F Bovespa e o Sr. José Sérgio Gabrielli, presidente da Petrobras, a comparecerem a esta Comissão para prestarem esclarecimentos sobre a subscrição de ações da PETROBRÁS autorizada pelo PL nº 5.941/2009

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV e art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada a Sra. presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Maria Helena Santana, o Sr. Edemir Pinto, presidente da BM&F Bovespa e o Sr. José Sérgio Gabrielli, presidente da Petrobras para prestarem esclarecimentos sobre a subscrição de ações da PETROBRÁS autorizada pelo PL nº 5.941/2009.

JUSTIFICAÇÃO

Diante do desafio da exploração do pré-sal faz-se necessária a capitalização da Petrobrás para que essa tenha recursos suficientes para desenvolver tal empreitada com sucesso e, assim, levar o país ao patamar de grande produtor mundial de petróleo. Assim haverá emissão de ações, com direito de subscrição, resultando no aumento de capital. A União subscreverá ações da empresa a fim de manter sua posição majoritária. Entretanto é necessário cautela e que seja bem transparente este processo, pois milhares de brasileiros também fazem parte da empresa, são proprietários de ações, e dessa forma devem ter seus direitos preservados. É necessário que fique claro como será o processo todo e que haja explicações, por exemplo, de como será o procedimento no caso de não haver 100% do exercício de direito de subscrição e outras situações que poderão vir a ocorrer.

Sala de Reuniões, em

Deputado **DR.UBIALI**

PSB/SP